

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

No ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, deverá a empresa apresentar os seguintes documentos:

- a) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho- TRCT- em 04 vias carimbadas e assinadas pelo empregador ou por representante quando declarada sua competência;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – com anotações devidamente atualizadas;
- c) Notificação do aviso-prévio em três vias;
- d) Extratos para fins rescisórios da conta vinculada do empregado no FGTS, devidamente atualizado;
- e) Guia do recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social;
- f) Comunicação da dispensa (CD) e Requerimento do Seguro Desemprego, para fins de habilitação, quando devido;
- g) ASO- Atestado Médico de Saúde Ocupacional demissional, conforme determinado a NR 7da Portaria nº 3.214/78;
- h) Procuração ou Preposto;
- i) Demonstrativo de parcelas variáveis consideradas para fins de cálculos dos valores devidos na rescisão contratual, computados todos os adicionais legais e anotados no verso do termo rescisório;
- j) Quando o empregador for menor, este deverá ir acompanhado dos pais, ou responsável legal;
- k) A quitação da rescisão contratual será efetuada através de CHEQUE VISADO, DINHEIRO (Moeda corrente do país), ou apresentação do comprovante de depósito na conta salário;
- l) Carta de recomendação;
- m) Para as empresas que não adotarem o registro de empregados de forma eletrônica, deverão apresentar o livro de registro de empregados.